TERÇA•FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019 • ANO XI | N º 2221

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3FC2-E0E5-BA8F-288B.

RESUMO

ATAS

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 028/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3FC2-E0E5-BA8F-288B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 028/2019

Ao 01 dia do mês de Abril ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, filtros e fluídos, incluindo os serviços de troca, destinados a atender as necessidades e demandas dos veículos e máquinas a serviço da administração municipal, conforme edital e anexos.
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: DIESLEY SOARES CANGUSSU - ME inscrita no CNPJ: 14.945.252/0001-06, sediada Rua Benedita Dias, S/N – Vila Recreio- Jacaraci – BA - CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Diesley Soares Cangussu**, portador da Carteira de Identidade n° 1340122324 SSP BA e CPF n° 045.232.045-35.

1—DO OBJETO/VALOR
Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, filtros e fluídos, incluindo os serviços de troca, destinados a atender as necessidades e demandas dos veículos e máquinas a serviço da administração municipal, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 014/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01						
AUTOMÓVEIS : FIAT, VOLKSWAGEN, CITROEN, GM E FORD						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	Filtro de ar ARL5053 - com troca	TECFIL	5	Und	R$ 15,00	R$ 75,00
2	Filtro de ar ARL8832 - com troca	TECFIL	15	Und	R$ 8,00	R$ 120,00
3	Filtro de ar condicionado tipo ACP 103 - com troca.	TECFIL	20	Und	R$ 15,00	R$ 300,00
4	Filtro de ar FAP2829- com troca	WEGA	30	Und	R$ 35,00	R$ 1.050,00
5	Filtro de ar tipo ARL 4145 - com troca.	TECFIL	10	Und	R$ 10,00	R$ 100,00
6	Filtro de ar tipo ARL 4147 - com troca.	TECFIL	10	Und	R$ 10,00	R$ 100,00
7	Filtro de combustível para motor tipo GI40 E GI04/7 - com troca.	TECFIL	10	Und	R$ 7,00	R$ 70,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3FC2-E0E5-BA8F-288B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

8	Filtro de óleo lubrificante para motor TM1 A TM 5 - com troca.	TECFIL	60	Und	R$ 10,00	R$ 600,00
9	Filtro lubrificante PSL56 - com troca	TECFIL	50	Und	R$ 22,00	R$ 1.100,00
10	Filtro lubrificante PEL 108- com troca	TECFIL	15	Und	R$ 10,00	R$ 150,00
11	Fluido de freio dot - 4 – com troca	VARGA	30	Lts	R$ 10,00	R$ 300,00
12	Graxa lubrificante – com troca	LUBRAX	70	Kg	R$ 5,00	R$ 350,00
13	Óleo hidráulico FTA – com troca	LUBRAX	50	Lts	R$ 10,00	R$ 500,00
14	Óleo lubrificante para câmbio SAE 90 – com troca	LUBRAX	30	Lts	R$ 9,00	R$ 270,00
15	Óleo lubrificante para motor 05W30 - com troca.	PETRONAS	500	Lts	R$ 26,00	R$ 13.000,00
16	Óleo lubrificante para motor 15W40 - com troca.	LUBRAX	100	Lts	R$ 9,00	R$ 900,00
17	Óleo lubrificante para motor 20W50 - com troca.	LUBRAX	100	Lts	R$ 6,00	R$ 600,00

VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ, JEEP, FORD (ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÕES, SPRINTER, COMPASS TRAILHAWK) E MÁQUINAS (Yundai, New Holland, JCB e Caterpillar)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
18	Arla 32- com troca	SHELL	300	Lts	R$ 3,49	R$ 1.047,00
19	Filtro ar secundário AS839- com troca	TECFIL	10	Und	R$ 80,00	R$ 800,00
20	Filtro combustível PSC706- com troca	TECFIL	10	Und	R$ 60,00	R$ 600,00
21	Filtro combustível PSC72/2- com troca	TECFIL	20	Und	R$ 30,00	R$ 600,00
22	Filtro combustível PEC3041- com troca	TECFIL	5	Und	R$ 85,00	R$ 425,00
23	Filtro combustível PSC353- com troca	TECFIL	20	Und	R$ 65,00	R$ 1.300,00
24	Filtro combustível PSC884- com troca	TECFIL	10	Und	R$ 80,00	R$ 800,00
25	Filtro de ar ARS9839- com troca	TECFIL	10	Und	R$ 90,00	R$ 900,00
26	Filtro de ar ARL3751 - com troca	TECFIL	5	Und	R$ 100,00	R$ 500,00
27	Filtro de ar ARL4157 - com troca	TECFIL	5	Und	R$ 35,00	R$ 175,00
28	Filtro de combustível PSC877 - com troca	TECFIL	10	Und	R$ 70,00	R$ 700,00
29	Filtro de óleo lubrificante para motor PSL300 - com troca	TECFIL	20	Und	R$ 20,00	R$ 400,00
30	Filtro de óleo lubrificante para motor PSL339 - com troca.	TECFIL	20	Und	R$ 24,00	R$ 480,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3FC2-E0E5-BA8F-288B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

31	Filtro de óleo lubrificante para motor PSL962 - com troca.	TECFIL	50	Und	R$ 30,00	R$ 1.500,00
32	Filtro de óleo lubrificante PEL 2002- com troca	TECFIL	6	Und	R$ 28,00	R$ 168,00
33	Filtro de óleo lubrificante PEL 311- com troca	TECFIL	10	Und	R$ 10,00	R$ 100,00
34	Filtro de óleo lubrificante PSL 280- com troca	TECFIL	15	Und	R$ 50,00	R$ 750,00
35	Filtro de óleo lubrificante PSL 283- com troca	TECFIL	15	Und	R$ 75,00	R$ 1.125,00
36	Filtro de óleo lubrificante PSL 655- com troca	TECFIL	8	Und	R$ 65,00	R$ 520,00
37	Filtro lubrificante PEL676- com troca	TECFIL	10	Und	R$ 35,00	R$ 350,00
38	Filtro lubrificante pel727 - com troca	TECFIL	5	Und	R$ 40,00	R$ 200,00
39	Filtro lubrificante PSL352 - com troca	TECFIL	10	Und	R$ 30,00	R$ 300,00
40	Filtro lubrificante PSL569- com troca	TECFIL	4	Und	R$ 35,00	R$ 140,00
41	Filtro lubrificante PSL675 - com troca	TECFIL	15	Und	R$ 50,00	R$ 750,00
42	Filtro para combustível - psc 496 - com troca	TECFIL	6	Und	R$ 80,00	R$ 480,00
43	Filtro para combustível - psc 75 - com troca	TECFIL	6	Und	R$ 50,00	R$ 300,00
44	Filtro para combustível - psc 881 - com troca	TECFIL	15	Und	R$ 85,00	R$ 1.275,00
45	Filtro racor psd 970-1 - com troca	TECFIL	10	Und	R$ 25,00	R$ 250,00
46	FILTRO RACOR psd980 - com troca	TECFIL	25	Und	R$ 80,00	R$ 2.000,00
47	Filtro racor S3015- com troca	PARKER	25	Und	R$ 60,00	R$ 1.500,00
48	Fluido de freio tipo DOT 4 – com troca	VARGA	30	Lts	R$ 13,00	R$ 390,00
49	Graxa lubrificante – com troca	LUBRAX	450	Kg	R$ 10,00	R$ 4.500,00
50	Óleo hidráulico 10 w- com troca	LUBRAX	200	Lts	R$ 6,00	R$ 1.200,00
51	Óleo hidráulico 68 ISO–HH com troca	PETRONAS	700	Lts	R$ 13,00	R$ 9.100,00
52	Óleo hidráulico tipo FTA – com troca	LUBRAX	80	Lts	R$ 13,00	R$ 1.040,00
53	Óleo lubrificante 20w/30- com troca	LUBRAX	250	Lts	R$ 9,00	R$ 2.250,00
54	Óleo lubrificante para câmbio SAE 90 – com troca	LUBRAX	50	Lts	R$ 10,00	R$ 500,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3FC2-E0E5-BA8F-288B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

55	Óleo lubrificante para motor diesel-15w40 API CI-4 - com troca.	LUBRAX	600	Lts	R$ 15,00	R$ 9.000,00
56	Óleo lubrificante para motor diesel 20W40 - com troca.	LUBRAX	200	Lts	R$ 8,00	R$ 1.600,00
57	Óleo para diferencial tipo SAE 85W/140 – com troca	LUBRAX	100	Lts	R$ 9,00	R$ 900,00
58	Óleo SAE 85W/90- com troca	LUBRAX	150	Lts	R$ 14,00	R$ 2.100,00
	TOTAL		**R$ 72.600,00**			

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA
3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;
3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
O fornecimento dos produtos incluindo a troca iniciar-se-á após a assinatura da Ata de Registro de Preços e respectiva ordem de fornecimento.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

***5*— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3FC2-E0E5-BA8F-288B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES
7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3FC2-E0E5-BA8F-288B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS
8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 014/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.
9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3FC2-E0E5-BA8F-288B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA
11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO
12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3FC2-E0E5-BA8F-288B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 01 de Abril de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

DIESLEY SOARES CANGUSSU - ME
CNPJ: 14.945.252/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3FC2-E0E5-BA8F-288B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3FC2-E0E5-BA8F-288B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3FC2-E0E5-BA8F-288B

Hash do Documento

619FBC823A6B4D6B19D8C54CDB06A6C63DDD5919C5C114041B9439490C5A4A95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 30/04/2019 16:39 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25